

Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

AGRO INSIGHT



UM MUNDO DE OPORTUNIDADES
VOLUME 3

ORIGEM: ANIMAL

2025



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ARGÉLIA

MERCADO DE LEITE E DERIVADOS

Número: ARGEL-05-2025

Data: 03/03/2025

Posto: Argel/Argélia

Palavras-chave: Argélia; exportação; leite

Responsável: Luciana Pich Gomes – Adida Agrícola em Argel

SUMÁRIO: O presente documento traz um relato sobre mercado de leite na Argélia e os investimentos locais para diminuir a dependência do país das importações para suprir as demandas do mercado interno e garantir o fornecimento deste produto aos consumidores. O está aberto para o Brasil, com Certificado Sanitário Internacional acordado para exportação há mais de 15 anos.

ESTE DOCUMENTO CONTÉM INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRODUZIDAS POR SERVIDOR/SERVIDORA DO MAPA QUE NÃO NECESSARIAMENTE REPRESENTAM AS POSIÇÕES OFICIAIS DO GOVERNO DO BRASILEIRO



A Argélia é um país cuja produção agropecuária é muito impactada pela sazonalidade. Dependendo da região, no país observa-se neve no inverno nas regiões montanhosas do Oeste e do Centro do país, que passam dos 1200 metros de altitude (Tlemcen, Sidi Bel Abbes, Naâma, Laghouat e Djelfa), enquanto no verão as temperaturas nas zonas super áridas ao sul passam dos 50°C na sombra, como o triângulo de fogo em Adrar, Reggane e In Salah.

Tais extremos climáticos resultam em quedas de produção pecuária em determinadas cadeias argelinas, como é o caso da produção leiteira no país. Os índices de produtividade apresentados costumam ser altos na primavera e depois caem no verão. Esse fenômeno é exacerbado pela escassez de forragem, forçando as fazendas a comprar alimentos, em sua maioria importados, para a manutenção das vacas. Essa estratégia torna as fazendas vulneráveis do ponto de vista financeiro e levam os proprietários a extremos como encaminhar os animais para o abate.

Como tentativa de enfrentar os desafios da produção leiteira argelina, a Argélia tem investido em empresas locais como os laticínios Soummam e Hodna, além de megaprojetos como Baladna, no Saara. Desta forma a produção de laticínios na Argélia assume diversas formas: fazendas familiares intensivas, fazendas de médio porte e fazendas de propriedade de laticínios.

Entretanto, a Argélia ainda depende das importações de leite e derivados, principalmente do leite em pó, para suprir as demandas do mercado interno e garantir o fornecimento deste produto aos consumidores. A figura 1 demonstra o volume de importação registrado em 2023 para leite e creme de leite, concentrados, adoçados ou edulcorados.

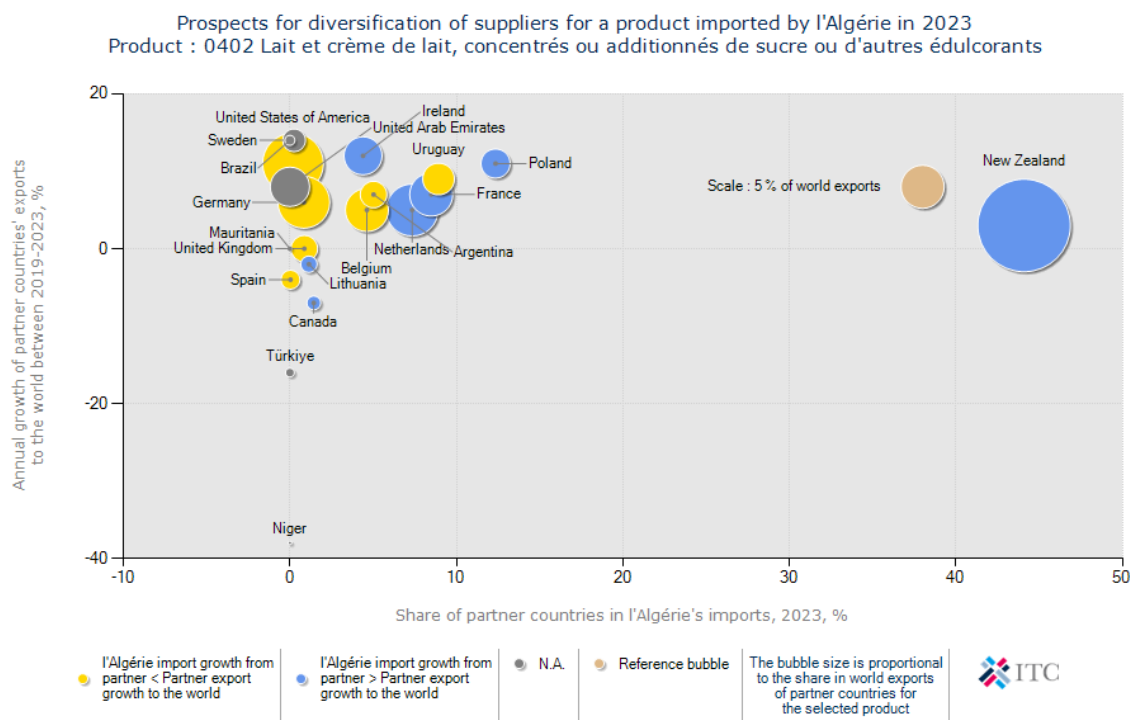


Figura 1: Prospecção para diversificação de fornecedores de leite e creme de leite, concentrados, adoçados ou edulcorados pela Argélia em 2023. Fonte: UM TradeMap.



Em 2023, dos US\$1,3 bilhões importados pela Argélia na categoria 0402, 44.1% foi proveniente da Nova Zelândia. O segundo maior fornecedor foi a Polônia, seguido por Uruguai e França, que forneceram valores que ultrapassam os US\$100 milhões.

Por outro lado, a importação de leite não concentrado é muito menor, com dados do TradeMap indicando a importação de apenas US\$161 mil, principalmente da Turquia. Enquanto outros produtos lácteos, como leiteiro, leite e creme de leite coalhados e iogurte, chegam a meio milhão de dólares, de origem principalmente francesa.

CERTIFICADO SANITÁRIO INTERNACIONAL

Este é um mercado aberto para o Brasil. Existe Certificado Sanitário Internacional acordado para exportação de leite e derivados do Brasil para a Argélia há mais de 15 anos. Entretanto, exigências como análises de isótopos radioativos no leite exportado desencorajam a exploração deste mercado.

Tal exigência é considerada não aplicada ao nosso país, pois de acordo com a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) atualmente não existem indicativos da possibilidade de se alcançar os níveis iguais ou acima dos constantes do modelo de CSI vigente em leite produzido no Brasil ou produtos lácteos fabricados a partir de leite de origem brasileira.

Desta forma, o Ministério da Agricultura e Pecuária está em negociações com as autoridades argelinas para revisão dos parâmetros exigidos para tais produtos provenientes de vacas brasileiras e produzidos no Brasil.

REGULAMENTAÇÃO

Os parâmetros microbiológicos devem atender ao disposto no [Decreto Interministerial de 4 de outubro de 2016](#), que estabelece os critérios microbiológicos aplicáveis aos gêneros alimentícios. Os Padrão de Qualidade dos produtos são:

LEITE EM PÓ (Decreto interministerial de 2/12/1998):

Parâmetro	Leite em pó integral:	Leite em pó parcialmente desnatado	Leite em pó desnatado
Aspecto	pó branco ou ligeiramente creme homogêneo, sem impurezas, grumos ou partículas coloridas, odor e sabor inconfundíveis;		
Proteína	34g/100g de matéria seca desengordurada		
Sais minerais	8g/100 g		
Gordura do leite	maior ou igual a 26%	maior que 1,5% e menor que 26%	menor ou igual a 1,5%
Umidade	Máximo 3%	Máximo 4%	Máximo 4%
Acidez	de 0,11% a 0,15%	de 0,11% a 0,15%	Máximo 0,11%

Vitaminas e/ou aditivos podem ser adicionados ao leite em pó de acordo com as condições descrito no [Decreto executivo nº 12-214](#) e no [Decreto Executivo n 92-25](#).

Os leites em pó destinados ao consumidor final são acondicionados em embalagens seladas de 125g (cento e vinte e cinco gramas), 250 (duzentos e cinquenta gramas), 500g (quinhentos gramas), 1kg (um quilograma), 2kg (dois quilogramas), 10kg (dez quilogramas).



EMBALAGEM

A denominação de venda “leite” deve ser completada por:

- Pó seco ou desidratado;
- Integral, parcialmente desnatado ou desnatado.
- 2 - Deve-se indicar a espécie animal ou espécies de animais de que provém o leite, desde que não seja leite de vaca;
- 3 - A porcentagem de gordura do leite, expressa em peso em relação ao produto;
- 4 - A porcentagem de proteína do leite, expressa em proteína por peso em relação a cem (100) gramas de matéria seca desengordurada;
- 5. A lista de aditivos utilizados;
- 6. O nome ou razão social e o endereço do fabricante e, quando aplicável, o número de identificação oficial da fábrica;
- 7 - O número do lote de produção;
- 8 - A expressão « *ne donner aux nourrissons que sur avis médical* » para leite desnatado e parcialmente desnatado.

A embalagem externa dos leites em pó deve conter uma faixa horizontal contínua, de um (1) centímetro de largura, em toda a volta e localizada a um (1) centímetro do topo da embalagem.

Essa faixa, impressa diretamente na embalagem, deve ser claramente visível e terá as seguintes cores:

- Azul para leite em pó integral;
- Amarelo para leite em pó parcialmente desnatado;
- Vermelho para leite em pó desnatado.

Nenhuma palavra pode ser impressa na faixa horizontal.



LEITE CONDENSADO COM E SEM AÇÚCAR (Decreto interministerial de 10/08/1997):



31

Parâmetro	Leite concentrado integral:	Leite concentrado parcialmente desnatado	Leite concentrado desnatado
Aspecto	Líquido semifluido, branco-âmbar, com odor e sabor característicos;		
Proteína	34g/100g de matéria seca desengordurada		
Gordura do leite	maior ou igual a 7,5%	maior que 1% e menor que 7,5%	menor ou igual a 1%
Extrato seco do leite	maior ou igual a 25%	maior ou igual a 20%	maior ou igual a 20%

Parâmetro	Leite concentrado adoçado integral:	Leite concentrado adoçado parcialmente desnatado	Leite concentrado adoçado desnatado
Aspecto	Líquido semifluido, branco-âmbar, com odor e sabor característicos, adicionado de sacarose;		
Proteína	34g/100g de matéria seca desengordurada		
Gordura do leite	maior ou igual a 8%	maior que 1% e menor que 8%	menor ou igual a 1%
Extrato seco do leite	maior ou igual a 28%	maior ou igual a 24%	maior ou igual a 24%

Vitaminas e/ou aditivos podem ser adicionados ao leite em pó de acordo com as condições descrito no [Decreto executivo nº 12-214](#) e no [Decreto Executivo n 92-25](#).

Os leites em pó destinados ao consumidor final são acondicionados em embalagens seladas e intactas.

EMBALAGEM

A denominação de venda “Leite concentrado” deve ser completada por:

- Integral, parcialmente desnatado ou desnatado;
- Adoçado ou não adoçado.
- 2 - A porcentagem de gordura do leite, expressa em peso em relação ao produto;
- 3 - A porcentagem de proteína do leite, expressa em peso em relação ao produto;
- 4 - O país de fabricação do produto;
- 5 - O número de identificação oficial da fábrica;
- 6 - O número do lote de produção;



A embalagem externa dos leites concentrados com ou sem açúcar deve conter uma faixa horizontal contínua, de um (1) centímetro de largura, em toda a volta e localizada a um (1) centímetro do topo da embalagem.

Essa faixa, impressa diretamente na embalagem, deve ser claramente visível e terá as seguintes cores:

- Azul para leite concentrado integral;
- Amarelo para leite concentrado parcialmente desnatado;
- Vermelho para leite concentrado desnatado.

Nenhuma palavra pode ser impressa na faixa horizontal.

A rotulagem nutricional deve seguir o descrito pela [Portaria interministerial de 28 de março de 1439 correspondente a 19 de outubro de 2017](#) aplicável à rotulagem nutricional de gêneros alimentícios.

CERTIFICAÇÃO HALAL

Como país islâmico, produtos de origem animal, incluindo leite e produtos lácteos, devem atender as [especificações](#) Halal no quesito de certificação e [rotulagem](#). O Comitê de Monitoramento, formado por diversos ministérios e instituições é responsável por reconhecer as autoridades certificadoras de produtos importados.

TAXAS DE IMPORTAÇÃO

O leite em pó está sujeito aos seguintes Impostos *ad-valorem*: D.D 5,00% (direitos alfandegários), PRCT 2,00%, S.C.T. 3,00% (taxa de contribuição solidária) e isenção do IVA (imposto sobre valor agregado).

Já o leite não concentrado está sujeito, além dos impostos e taxas descritas acima, de um imposto chamado “Droit Provisoire de Sauvegarde (DAPS)”, o que significa que, embora sua importação não seja mais proibida pelo governo argelino, há a incidência de uma taxa adicional de 70% sobre o valor do produto. Desta forma, o governo protege os produtores locais de leites frescos e incentiva a importação do leite concentrado para utilização pela indústria local de produtos lácteos.



LISTA DE IMPORTADORES ARGELINOS

Na tabela abaixo são listados potenciais importadores e distribuidores de banana na Argélia. Cabe ressaltar que se trata de uma lista meramente exemplificativa, que pode variar conforme a localidade e as dinâmicas dos mercados, não representando qualquer tipo de indicação, chancela ou recomendação da adidância agrícola ou do Ministério da Agricultura.

Empresa	Cidade	Website/contato
AGROTRADIMEX,Sarl	Bologhine	http://www.agrotradimex.wix.com/agrotradimex
CELIA Algérie,Sarl	Birtouta	http://www.celia.dz
Centrale Trading des Magasins Généraux,Spa	Hussein Dey	http://www.cetrade.dz
DIAVENDORS,Sarl	Draria	http://www.diavendors.com
DISTRIM,Spa	Réghaia	http://www.pms.es
HODNA Lait,Sarl	M'sila	http://www.hodna-lait.com
INMAT,EURL	Alger Centre	Tel.: +213 21813242
Integrated Packaging Systems,Sarl	Mohammadia	Tel.: +213 21891394 ; +213 661777703
INTERFOOD ALGERIE	Hydra	http://www.interfood.com
Matériel Industriel Algérien,Sarl	Dar El Beida	http://www.mia-algerie.com
NESRINE,Sarl	Sidi Chami	Tel.: +213 41510036 ; +213 66120038
NOVIDIS Food,EURL	Bordj El Kiffan	http://www.novidisfood-dz.com
NUTRI ALBARAIM,Sarl	Batna	Tel.: +213 33223150
RUMI Algérie International Dairy Products,Sarl	Chéraga	http://www.rumi.fr

